



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “GISELE APARECIDA DA COSTA” À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, Nº 271, NO BAIRRO CAPELA DO JACU”.

Art. 1º - Fica denominado de “Gisele Aparecida da Costa” à Unidade Básica de Saúde do Município, situada na Estrada São Sebastião, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 886,26 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 01 de junho de 2022..


PAULO SÉRGIO RIBEIRO
VEREADOR



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “GISELE APARECIDA DA COSTA” À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, Nº 271, NO BAIRRO CAPELA DO JACU”.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP tenho a elevada honra de submeter à apreciação de meus Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa dar denominação de "Gisele Aparecida da Costa" à Unidade Básica de Saúde situada na Estrada São Sebastião, nº 271, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 886,26 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001.

Ressalte-se, por oportuno, que a homenageada nasceu no dia 21 de dezembro de 1982 e morou na cidade de Lavrinhas/SP durante toda sua vida, mais especificamente no bairro Capela do Jacu.

Conhecida por toda sociedade como "GI", prestou relevantes serviços à comunidade Lavrinhense por ser uma pessoa cuja beleza vinha de dentro e que tinha a rara capacidade de fazer com que os outros mostrassem o seu lado melhor, alguém que vivia na luz, que não era capaz de ver maldade nos outros e que sempre praticava o bem. Não podemos deixar de comentar sobre seu brilhantismo, honestidade, caráter e honra ilibada;

É importante salientar que a homenageada prestou relevantes serviços sociais quando em vida, sendo oportuno mencionar que não media esforços para ajudar o próximo, bem como, pouco antes de seu passamento, estava engajada na realização da festa das Crianças do bairro da Capela do Jacu. Contudo, infelizmente, não conseguiu viver a tempo de participar da tão esperada Festinha.



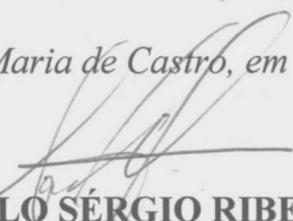
Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Nota-se, portanto, que ilibada trajetória da homenageada, de dedicação, responsabilidade e idoneidade, bem como o grande carinho e apreço para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses, é um exemplo a ser seguido por todos.

Diante do exposto, este Vereador, reitera-se, sabendo do carinho e dedicação da homenageada para com a cidade de Lavrinhas e os Lavrinhenses e, por todas as razões já expostas, vem prestar esta singela homenagem, oportunidade em que aguarda que esta insigne Casa de Lei, por seus Nobres Pares, acolha o presente Projeto de Lei.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 01 de junho de 2022.


PAULO SÉRGIO RIBEIRO
VEREADOR